



Prefeitura Municipal de Ananindeua

Controladoria Geral

Parecer: 1836/CGM/2012.

Processo: 989/2009.

Procedência: Gabinete/Sesau

Objeto: Solicitação do 3º Termo Aditivo de vigência do Contrato nº 005/2010 ASJUR/Sesau.

Ao Gabinete;

O assunto em tela é o teor do Memorando nº 813/2012 DT/CAP, de 12 de março de 2012 que solicita a renovação do aluguel do imóvel que sedia a USF Deus é Amor, sito no Conjunto Cidade Nova IV, WE 30 nº 1142, Bairro do Coqueiro em Ananindeua/Pa.

Sobre o fato informamos:

- 1) O Contrato nº 005/2010 ASJUR/Sesau, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. Leila Barradas de Carvalho Bulow, originário do Processo nº 13.710/2009/Sesau, Termo de Dispensa de Licitação e Ratificação nº 001 ASJUR/Sesau.
- 2) O objeto do Contrato em tela é a locação de imóvel urbano para fins não residenciais, situado no município de Ananindeua, no Estado do Pará, a Trav. WE 30 nº 1142, Conjunto Cidade Nova V, Bairro do Coqueiro, destinado a implantação da estrutura funcional da USF Deus é Amor.
- 3) O objeto do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2010, é a prorrogação do prazo por 06 (seis) meses, a contar a partir de 31/07/2012, e término em 31/01/2013, podendo ser prorrogado conforme disciplina a cláusula terceira a DA VIGENCIA do Contrato.
- 4) Há possibilidade legal de prorrogação nos termos do Art. 57, da Lei nº 8666/93.
- 5) Há um acréscimo no valor contratual reajustado de acordo com o IPCA, do período, conforme previsto no parágrafo único da cláusula segunda do Contrato nº 005/2010 ASJUR/Sesau, ficando o valor do aluguel de R\$ 807,90 (oitocentos e sete reais e noventa centavos), mensal, e R\$ 4.847,40 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), no valor global por 06 (seis) meses.



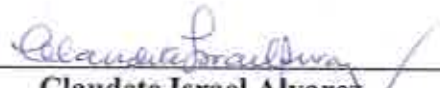


Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

- 6) A somatória do prazo de vigência do **Contrato principal**, e de todos os seus aditivos, está de acordo com que dispõe o Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.
- 7) Esta anexado ao processo o Parecer nº 158/2012 ASJUR/Sesau, assinado em 15 de julho de 2012, por Breno de Carvalho Nunes – Diretor da ASJUR/Sesau – OAB/Pa nº 8986, que afirma ser – 3ª Prorrogação da Vigência do Contrato de Locação nº 005/2010 ASJUR/Sesau, juridicamente possível, demonstrada a justificativa do setor competente sobre sua necessidade, o autorizo da Sra. Ordenadora de Despesas, e a existência de dotação orçamentária para suporte das despesas decorrentes da aditivação.
- 8) Esta presente a autorização e justificativa, assinada em 16 de Julho de 2012, pela **Sra. Ivete Gadelha Vaz**, Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua, cujo procedimento deve ser norteador em observância à Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, e nos termos do Parecer nº 158/2012 ASJUR/Sesau, atendendo o que exige o Art. 52, § 2º da Lei nº 8666/93.
- 9) Integram o processo a avaliação do valor do imóvel, assinado em 20 de junho de 2010, por Felipe da Silva Azevedo – Arquiteto do Depto. de Projetos – Engenharia, o Relatório de Visita, assinado em 21/06 de 2012, por Yanne Cynara da Silva Soares e Ana Cristina Oliveira de Senna/Organização e Métodos da Sesau.
- 10) Consta ainda a declaração que a Sra. Leila Barrada de Carvalho Bulow, onde compromete-se a realizar os reparos necessários no imóvel, conforme manifestação da ASJUR/Sesau.
- 11) O **Coordenador do FMS**, João Laércio de Moraes Gomes informa a dotação orçamentária para o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2010, por 06 (seis) meses, na Funcional Programática 10.301.0001.20.01 (Manu. da Atenção Básica), Elemento de Despesas 33.90.36.15 (Locação de imóvel), Fonte 02.29 (Recursos do SUS), no valor mensal de R\$ 807,90 (oitocentos reais e noventa centavos)/mês, e no total de R\$ 4.847,40 (quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Encaminhamos para providencias cabíveis.

Ananindeua, 18 de julho de 2012.


Claudete Israel Alvarez
Respons. Pela Unidade de Controle

